



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 11285/GP/2018**  
**22 de novembro de 2018**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.*

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;  
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;  
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1493/SEMUSA/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.743,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>40.743,00</b>
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	300	10.301.0011.2100.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P	20.912,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Recursos Próprios	
	312	10.301.0011.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP	14.240,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Recursos Próprios	
	258	10.122.0018.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S	5.157,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Recursos Próprios	
	260	10.122.0018.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S	434,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Recursos Próprios	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000.  
Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação:**

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
257	10.122.0018.2097.0000		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA	-691,00		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010	001	Recursos Próprios			
259	10.122.0018.2097.0000		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA	-4.800,00		
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010	001	Recursos Próprios			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
302	10.301.0011.2100.0000		FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R.P	-7.000,00		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010	001	Recursos Próprios			
307	10.301.0011.2101.0000		FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - RP	-28.252,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0102	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010	001	Recursos Próprios			
<b>Anulação ( - )</b>						<b>-40.743,00</b>

**Art.3º.** É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 22 de novembro de 2018.

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jaru**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 1493/SEGAP/2018, o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.743,00, que tem como objeto acobertar despesas com as folhas de pagamento referente ao mês de novembro e parcela do 13º salário.

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, § 1º. inciso III.

Jaru/RO, em 22 de novembro de 2018.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jarú**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

(Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária)

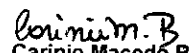
PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0018.2097	3.1.90.94	01.02	R\$ 691,00	
0018.2097	3.3.90.46	01.02	R\$ 4.800,00	
0011.2100	3.1.90.94	01.02	R\$ 7.000,00	
00112101	3.1.90.11	01.02	R\$ 28.252,00	
0011.2100	3.1.90.11	01.02		R\$ 20.912,00
0011.2101	3.3.90.48	01.02		R\$ 14.240,00
0018.2097	3.1.91.13	01.02		R\$ 5.157,00
0018.2097	3.3.90.48	01.02		R\$ 434,00

Jaru/RO, em 22 de novembro de 2018.

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jarú**

Certifico que o Decreto Municipal nº 11285, de 22 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), no dia

23/11/2018, pág. 47 nº 2340 Jarú/RO, 23/11/2018.

  
**Carine Macedo Barbosa**